

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PARA DIVULGAÇÃO DA
CULTURA DE CAMPINA DO SIMÃO para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Campina
do Simão, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.036 de 8 de novembro de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária para Divulgação da
Cultura de Campina do Simão para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Campina do Simão, Estado do
Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente